



PROJETO DE LEI Nº 48 /2022

"PROÍBE A SOLTURA DE ANIMAIS EM ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, **ADAURI DONIZETE DA SILVA**, Vereador da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, apresento o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Sem prejuízo das sanções cabíveis, fica proibida a soltura de animais em espaços e vias públicas no Município de Engenheiro Coelho.

**Art. 2º** - Realizada a identificação do tutor responsável pela soltura, este estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência;

II – Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em se tratando de cavalos, bois e vacas, aplicada em dobro no caso de reincidência.

**§ 1º** - Os valores acima previstos serão reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior e, na hipótese de extinção desse índice, será adotado outro criado pela legislação federal como forma de compensar a perda do poder aquisitivo da moeda.

**§ 2º** - Considera-se reincidência aquela realizada dentro do mesmo exercício.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal "PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA", aos  
26 de maio de 2022.

  
**ADAURI DONIZETE DA SILVA**  
Vereador



**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo evitar o trânsito de animais em espaços e vias públicas, essencialmente aqueles de grande porte, que trazem riscos à segurança da população, podendo contribuir para a ocorrência de acidentes de trânsito, atropelamentos, dentre outros.

Além disso, a propositura visa evitar que os tutores soltem seus animais de estimação nas vias e espaços públicos sem a devida supervisão, contribuindo para o aumento da propagação de doenças e da multiplicação desses animais.

Ressalte-se que o direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente pertence a todos, sendo um dever de toda a coletividade defendê-lo.

Nessa toada, a Constituição Federal atribui a todos os entes da Federação a competência de proteção ao meio ambiente.

Isto posto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação da propositura.

  
**ADAURI DONIZETE DA SILVA**  
Vereador